



Att.: Srs. Diretores, Gerentes e Encarregados de Transporte

**Ref.: Exigência de Laudos para cargas com PBT acima de 150t pela Novadutra**

Prezados Senhores,

Em 27 de julho de 2005 a NOVADUTRA enviou a carta anexa ao SINDIPESA, com cópia ao DNIT. Por meio da referida, alegando exigências do Art. 10 da Resolução nº 11 do DNIT, a concessionária comunica que para cargas com PBT a partir de 150t passará a exigir LAUDO DE VISTORIA, no qual esteja “caracterizado o eixo das estruturas” e indicado responsável técnico que se responsabilize pelo cumprimento das recomendações previstas na AET, assim como, com a emissão do LAUDO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO.

Na oportunidade, o SINDIPESA oficiou a concessionária, assim como ao DNIT, quanto a ilegalidade de tal exigência, uma vez que pela citada Resolução Laudos de Viabilização Estruturais só são obrigatórios para cargas com PBT acima de 213t.

Não obstante tal evidência e a aquiescência do DNIT à posição defendida pelo SINDIPESA, a Novadutra não ‘arredou o pé’ da sua posição inicial e continuou condicionando a viabilização dos transportes de cargas com PBT acima de 150t à apresentação de LAUDO DE VISTORIA e de ACOMPANHAMENTO.

Algumas empresas chegaram a apresentar representação judicial contra a concessionária, infelizmente sem sucesso.

Portanto, em vista dos fatos elencados, cumpre-nos mais uma vez ALERTAR sobre o problema; que estamos tentando revertê-lo, mas que, até que haja um solução final, a critério de cada empresa, só vislumbramos dois caminhos no caso de transportes de cargas com PBT acima de 150t na Rodovia Presidente Dutra: (1) apresentar os laudos exigidos pela NovaDutra, (2) continuar representando judicialmente contra a mesma.

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA PINHEIRO DOMINICI  
SINDIPESA

Vice-Presidente Executivo

Tel: (11) 3887-3852

Cel: (11) 9990-5265

[www.sindipesa.com.br](http://www.sindipesa.com.br)